

# CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei Municipal Nº 13.894 de 02/07/2019



Juiz de Fora – Minas Gerais

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS, REALIZADA EM VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

01 Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, por meio de aplicativo  
02 de reuniões remotas, teve início a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Desportos  
03 (CMD) de Juiz de Fora, conforme Edital nº 07/2021, presidida por Wellison Valverde Ferigatto,  
04 tendo como pontos de Pauta: 1) Discussões e Apresentações das Comissões: “Estudo para criação  
05 de Lei do Incentivo ao Esporte Municipal” e “Estudo para utilização dos recursos do FUMAPE em  
06 2021”; 2) Proposta de instalação de estátua de Moacir Toledo no Complexo Esportivo do Estádio  
07 Municipal Mário Helênio; 3) Assuntos Gerais. Presenças: Marcelo de Oliveira Matta, Secretário de  
08 Esporte e Lazer, Heglison Custódio Toledo, Vice-Presidente do CMD, Adilson José Mattos, da  
09 Associação Desportiva Juiz de Fora, Alexandre Reis Silva, da Associação Esportiva, Cultural,  
10 Social Craques do Futuro, Antônio Pereira de Carvalho Filho, da Associação Atlético Banco do  
11 Brasil, Basileu Pereira Tavares, pelo Sindiclubes/MG, Iozita Faria de Oliveira Costa, pelo  
12 Panathlon Clube de Juiz de Fora, Eduardo Sevarolli Creston de Faria, da FUNALFA, Milena  
13 Rocha Barbosa, da Secretaria de Saúde, Hélcio Luiz de Oliveira, da Associação Craques do Futuro,  
14 Jaqueline Silva Venâncio de Abreu, da SESMAUR, Marcelo Pinto Enes, da Associação de Árbitros  
15 Independentes de Juiz de Fora e Região, Marcos José Calixto, da Secretaria de Assistência Social,  
16 Edvaldo Tomé Silva, do Projeto Basquetebol do Futuro e Carlos Eduardo Alipaz Schmidt de  
17 Andrade, pelo Serviço Social da Indústria - SESI. Justificadas as ausências de Cézane Tássio  
18 Ferrari Mostaro, Nathalia Pogianella, da Liga de Malha de Juiz de Fora, Cláudio Luiz Martins  
19 Esteves, do Panathlon, e Ricardo Wagner de Campos Rosa, da Liga de Futebol de Juiz de Fora.  
20 Iniciando-se os trabalhos, foi referendado o nome de Cézane Tássio Ferrari Mostari como o novo  
21 representante da Secretaria de Governo no Conselho. Em seguida, após serem aprovadas as atas das  
22 três reuniões anteriores (25/05, ordinária, e 01/06 e 08/06, extraordinárias), Wellison relatou que o  
23 Secretário Inácio Delgado, da SEDIC, junto com Fernando Finotti, Secretária da SEPUR, tem se  
24 mobilizado para a escuta das demandas de diversos setores da cidade, no intuito de construir o  
25 Plano de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo de Juiz de Fora. Nessa perspectiva ocorreu a  
26 reunião com representantes de setores de cultura, esporte e lazer, da qual participaram: ele próprio,  
27 como Presidente do Conselho, o Secretário Marcelo Matta e ainda os Conselheiros Ricardo Wagner  
28 e Adilson Mattos. Nesse encontro, que ocorreu de forma virtual, formou-se uma comissão -  
29 Wellison, Adilson, com a colaboração de Ricardo Wagner, quando puder - destinada a levantar  
30 algumas propostas até o início de agosto, para o desenvolvimento do esporte na cidade dentro do  
31 contexto da pandemia e já levando em consideração a previsível evolução desse quadro para  
32 melhor. Wellison pediu a todos os conselheiros que refletissem e dessem suas contribuições.  
33 Eduardo Faria pediu a palavra para falar sobre as ausências nas reuniões, prejudicando a  
34 representatividade no Conselho. Wellison concordou, mencionando o levantamento de presenças  
35 aos encontros. Prosseguindo, o Presidente passou a abordar o primeiro assunto em pauta,  
36 solicitando o relato dos trabalhos das Comissões. Pela primeira - Estudo para criação de Lei do  
37 Incentivo ao Esporte Municipal - Heglison explicou que, nas discussões, divisou-se o caminho de  
38 reformatação da lei que rege o FUMAPE de maneira a torná-lo um órgão capaz de abrigar as leis  
39 de incentivo estadual e federal e de captar os recursos oriundos das empresas. Abordou-se também  
40 a lei municipal do esporte, ainda de forma superficial. Adilson acrescentou que nesse ponto das  
41 reflexões, o grupo chegou à conclusão de que os caminhos das duas comissões acabam se unindo  
42 na compreensão da necessidade de se intervir no Fundo, transformando-o em uma organização e,  
43 mais à frente, mexer na lei de incentivo da cidade. Marcelo manifestou-se, lembrando a todos

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

# CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei Municipal Nº 13.894 de 02/07/2019

Juiz de Fora – Minas Gerais



44 que, ao se estudar a lei do incentivo no âmbito do Conselho, percebeu-se que Juiz de Fora deixa de  
45 captar 40 milhões de reais por ano, o que não ocorreria se houvesse a destinação desse montante ao  
46 fundo municipal do esporte. Tal se daria por intermédio da declaração de imposto de renda, na qual  
47 o contribuinte poderia destinar um por cento, pessoa jurídica, e de três a seis por cento, pessoa  
48 física, para o fundo municipal de apoio ao esporte, tal como é feito para os fundos de apoio ao  
49 idoso. No entanto, segundo o esclarecimento do Conselheiro Edvaldo Tomé, a lei do idoso é uma  
50 lei federal, o que permite aos fundos municipais receberem recursos dos impostos de renda das  
51 pessoas físicas e jurídicas. Como não existe lei federal que disponha nesse sentido para o esporte,  
52 não se poderá trabalhar nessa perspectiva. Edvaldo tomou a palavra e esclareceu que a lei  
53 12.213/2010 instituiu o Fundo Nacional do Idoso, que autoriza a redução do imposto de renda de  
54 pessoas físicas e jurídicas para doações efetuadas diretamente aos fundos municipais, estaduais e  
55 federal. Para o esporte, não havendo leis federais nesse sentido, fica inviabilizado esse caminho.  
56 Marcelo fechou, então, o relato da comissão, que se reunirá novamente para buscar novas saídas.  
57 Wellison fez a seguir o relato da Comissão “Estudo para utilização dos recursos do FUMAPE em  
58 2021”. Na última reunião discutiu-se qual seria a viabilidade se de abrir edital para financiamento  
59 de projetos ainda este ano, visto que até o momento não existe trabalho algum sendo realizado  
60 efetivamente que possa concorrer aos recursos do FUMAPE, que giram em torno de 120 mil reais.  
61 E a preocupação que emergiu foi a reafirmação da incapacidade do FUMAPE de alocar recursos  
62 além daqueles advindos dos jogos no Estádio e dos rankings de corridas rústicas, eventos da  
63 própria Prefeitura, promovidos pela SEL. E a configuração da Lei Mário Helênio não permite  
64 ampliar essa receita e melhor atender a comunidade esportiva de Juiz de Fora, a partir do  
65 entendimento de que atletas de rendimentos ou ações de rendimentos deveriam ser financiados por  
66 meio de processos dentro do FUMAPE com edital de chamamento público. Quanto aos recursos  
67 disponíveis, ao utilizá-los agora, como será no próximo ano, se repetirá a mesma receita? Foi  
68 levantada também a questão da lei municipal do incentivo ao esporte e, diante dos esclarecimentos  
69 do Edvaldo, a comissão chegou à conclusão de não ser aconselhável a abertura de qualquer edital  
70 agora, porque o mais urgente no momento seria a reformulação da Lei Mário Helênio, num  
71 trabalho conjunto com a outra comissão. De outra maneira, todas as ações ficarão amarradas e sem  
72 condições de ir adiante. Eduardo Faria sugeriu a realização de capacitação das pessoas e entidades  
73 para novas alternativas. Adilson mencionou que na sua busca por leis relativas a fundos existentes  
74 no Brasil, fez um trabalho de compilação - que coloca à disposição de todos - o qual prevê  
75 dispositivos para condução e acompanhamento da aplicação dos recursos. Prosseguindo os  
76 trabalhos, Wellison mencionou a comissão presidida pelo Conselheiro Ricardo Wagner, sobre a  
77 COMOVEEC, cujos trabalhos não avançaram pelo impedimento de Ricardo Wagner em razão do  
78 falecimento de sua mãe. Em seguida, lançou a proposta de que as duas comissões unissem forças  
79 em torno da Lei Mário Helênio, para detectar os pontos delicados e passíveis de ser trabalhados e  
80 adequados, obtendo aprovação unânime dos presentes. Wellison, então, passou a palavra ao  
81 Secretário Marcelo Matta, para falar sobre o um evento de ciclismo a acontecer na cidade. Marcelo  
82 discorreu sobre o Fórum Pedala Juiz de Fora, que ressalta a bicicleta como parte da vida das  
83 pessoas nos mais diversos setores, o vetor econômico que representa. O evento contará com a  
84 presença de cicloativistas, organizações, e nele se discutirão as melhores soluções para a vida da  
85 bicicleta na cidade. Dando prosseguimento aos trabalhos, Wellison passou a palavra para o  
86 Secretário Marcelo, que mencionou as emendas parlamentares de vereadores destinadas em 2020 à  
87 confecção de uma estátua de bronze de Moacir Toledo, e instalação na Praça Moacir Toledo, que  
88 fica na área do estacionamento do Estádio Municipal. Relatou a visita, no início da sua gestão, dos

# CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Lei Municipal Nº 13.894 de 02/07/2019

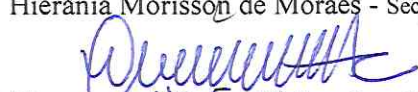



Juiz de Fora – Minas Gerais

89 Vereadores Pardal e Wanderson Castellar, que manifestaram preocupação com o risco de  
90 depredação e até de roubo. Propuseram, então, com o apoio da família do homenageado, que a  
91 estátua fosse instalada temporariamente dentro do Estádio, na rampa de acesso às arquibancadas,  
92 até que a citada Praça fosse finalizada e oferecesse segurança. O Secretário decidiu que submeteria  
93 a demanda à deliberação do CMD. Após amplas discussões, em que ficou patente a insegurança  
94 também do local temporário, Heglison propôs que o Conselho aprovasse a colocação da estátua no  
95 Estádio, desde que num local mais seguro. Eduardo Faria tomou a palavra e marcou a homenagem  
96 à democracia feita mais uma vez pelo Secretário Marcelo, atitude que deve ser enaltecida e pela  
97 qual agradece. Wellison propôs que, em consonância com sua plataforma para eleição no CMD,  
98 comecem a ser levantados, em próxima reunião, os principais problemas dos clubes em Juiz de  
99 Fora, sendo que a primeira entidade a ser ouvida seria o SINDICLUBES, com posterior montagem  
100 de cronograma para manifestação das outras. A proposta obteve a aquiescência de todos. Por fim,  
101 tomou a palavra o Conselheiro Heglison, Vice-Presidente, que definiu como histórico o momento.  
102 Nos últimos trinta anos a cultura esportiva sofreu muito e está-se plantando, no momento, uma  
103 semente de reestruturação desde a sua base, e aí se sobressai a capacidade do Secretário Marcelo,  
104 bem definida pelo Conselheiro Eduardo Faria, de honrar a democracia, sendo o Conselho a parte  
105 democrática desse todo. Os resultados dessa construção e reconstrução cultural em curso só serão  
106 observados no longo prazo, sendo extremamente importante, ouvir as entidades, as dificuldades, o  
107 pensamento, para definição de ações condizentes com os atores da comunidade esportiva, para que  
108 se estruture algo que seja perene. Então o papel do Conselho é transformar a cultura esportiva da  
109 cidade, construir ritos culturais do esporte. Agradeceu ao presidente do conselho, a todos os  
110 membros. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, lavrando-se dela a presente Ata,  
111 que vai assinada pelos presentes. Juiz de Fora, 20 de julho de 2021.

  
Hierania Morisson de Moraes - Secretária

  
Wellison Valverde Ferigatto - Presidente

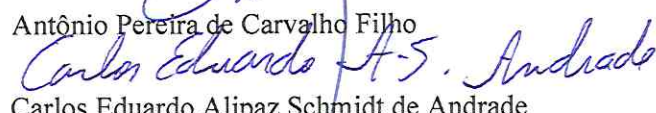
  
Marcelo de Oliveira Matta - Secretário de Esporte e Lazer

  
Adilson José Mattos

  
Alexandre Reis Silva

  
Antônio Pereira de Carvalho Filho


  
Basileu Pereira Tavares

  
Carlos Eduardo Alipaz Schmidt de Andrade

  
Eduardo Sevaroli Creston de Faria

  
Edvaldo Tomé Silva

  
Heglison Custódio Toledo

  
Hécio Luiz de Oliveira

  
Iozita Faria de Oliveira Costa

  
Jaqueline Silva Venâncio de Abreu

  
Leandro Dias da Silva

  
Marcelo Pinto Enes

  
Marcos José Calixto

  
Milena Rocha Barbosa

  
NATALIA POGGIANELLA

  
Enka dos Santos Freitas